



Sumário

Atos do Poder Executivo.....	01
Atos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.....	03

Atos do Poder Executivo

LEI MUNICIPAL Nº 1.123, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dispõe Sobre a Instituição do Dia Municipal de Atenção à Pessoa Idosa e a Semana Municipal de Atenção ao Idoso, Juntamente com os Jogos Municipais do Idoso”

Faço saber que a Câmara Municipal de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprovou e eu Prefeito Municipal, na forma do art.64, I e III, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Atenção à Pessoa Idosa, que será celebrado anualmente, no dia 1º de outubro.

Art. 2º Fica instituído como Semana Municipal de Atenção ao Idoso aquela que contenha o dia 1º de outubro.

Art. 3º O dia Municipal de Atenção à Pessoa Idosa fica integrado ao calendário oficial do Município, bem como, à Semana Municipal de Atenção ao Idoso.

Parágrafo Único. O Poder Executivo, por meio de seus órgãos competentes, fixará a programação a ser desenvolvida durante a semana instituída por esta lei, como palestras, cursos, atividades médicas e laboratoriais, objetivando a conscientização, prevenção e recuperação da saúde física e mental das pessoas idosas.

Art. 4º Fica autorizado ao Poder Público instituir os

Jogos Municipais da Terceira Idade a serem realizados na Semana Municipal de Atenção ao Idoso.

Art. 5º A Semana Municipal de Atenção ao Idoso, juntamente com os Jogos Municipais da Terceira Idade têm por objetivos:

I - Contribuir para resolver a imagem do idoso em nossa sociedade e conquistar o respeito das demais gerações;

II - Sensibilizar a sociedade para novas formas de participação da pessoa idosa;

III - Proporcionar canais e comunicação, convívio social, troca de experiências entre essas pessoas e as demais gerações;

IV - Conscientizar a pessoa idosa dos problemas de saúde característicos da idade, incentivando a realização de exames preventivos;

V - Valorizar e estimular a prática de atividades físicas e mentais, como fator de promoção de saúde e bem estar, resgatando a autoestima para a melhoria da qualidade de vida do idoso.

Art. 6º Fica a Semana Municipal do Idoso, juntamente com os Jogos Municipais da Terceira Idade, abertos aos grupos de idosos bem como, à participação de toda população com mais de 60 (sessenta) anos completos ou a serem completados no ano a ser realizado o evento, ou idade superior.

Art. 7º Durante a Semana Municipal do Idoso e os Jogos Municipais da Terceira Idade poderá ser prestado atendimento geriátrico e gerontólogo.

Art. 8º Os Jogos Municipais da Terceira Idade terão caráter competitivo e filantrópico, passível de premiação para os atletas ou equipes, variando de acordo com as modalidades disputadas.

Art. 9º Ficam as entidades promotoras autorizadas a desenvolver ações como palestras, debates, reuniões e campanhas educativas, referindo-se aos seguintes temas:

I - Prevenção a quedas de idosos;

- II - Combate aos maus tratos;
- III - Preservação a dignidade da pessoa idosa;
- IV - Prevenção a doenças degenerativas;
- V - Prevenção de doenças depressivas.

Art. 10º As ações poderão ser promovidas por entidades privadas e públicas, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, permitindo o envolvimento da comunidade.

Art. 11º A municipalidade providenciará ampla divulgação do conteúdo desta Lei em locais e espaços voltados aos idosos.

Art. 12º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALZIRO GOMES DE SOUZA, em Tocantinópolis Estado do Tocantins, 15 de dezembro de 2021.

PAULO GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 067, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, V da Lei Orgânica Municipal, resolve

C E D E R

JOÃO PAULO RODRIGUES DA SILVA, servidor público municipal, matrícula nº 00797, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Eletricista, para os quadros funcionais da Prefeitura Municipal de Nazaré - TO, com ônus para o órgão de origem, a partir de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

PALÁCIO ALZIRO GOMES DE SOUSA, em Tocantinópolis, Estado do Tocantins, 15 de dezembro de 2021.

PAULO GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 066, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, V da Lei Orgânica Municipal, resolve

C E D E R

KAROLINA BARBOSA DE ABREU, servidora pública municipal, matrícula nº 32209, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativa, para os quadros funcionais da Câmara Municipal de Tocantinópolis, com ônus para o órgão cessionário, a partir de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

PALÁCIO ALZIRO GOMES DE SOUSA, em Tocantinópolis, Estado do Tocantins, 15 de dezembro de 2021.

PAULO GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 068, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, V da Lei Orgânica Municipal, resolve

C E D E R

MARINEZ DOS SANTOS PEREIRA DA SILVA, servidora pública municipal, matrícula nº 00849, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, para os quadros funcionais da Prefeitura Municipal de Nazaré - TO, com ônus para o órgão de origem, a partir de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

PALÁCIO ALZIRO GOMES DE SOUSA, em Tocantinópolis, Estado do Tocantins, 15 de dezembro de 2021.

PAULO GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Atos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA Nº 062, 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TOCANTINÓPOLIS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art.74, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal e o art. 26 da Lei nº 602/1995, e,

CONSIDERANDO a precisão e o interesse da Secretaria Municipal da Educação e Cultura;

CONSIDERANDO a que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura reveste -se de poderes e de forças para cumprir, com essência, as finalidades pretendidas,

RESOLVE

Art. 1º REMOVER, para o bem do serviço público e necessidade administrativa, o servidor JOSIMAR DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 747, ocupante do cargo de Professor, Lotado no Pré-Escolar Mãe Eduvirgens para os quadros funcionais do Programa Municipal de Alimentação Escolar-PMAE, a partir de 14 de dezembro de 2021, devendo apresentar-se às 07h30min.

Art. 2º As medidas previstas nesta Portaria poderão ser reavaliadas a qualquer momento.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 14 de dezembro de 2021.

VERÔNICA RUFINO DE MACÊDO
Secretária Municipal da Educação e Cultura



Diário Oficial Eletrônico de Tocantinópolis

Instituído por meio da **Lei Municipal nº 1.017/2017**

Regulamentado pelo **Decreto nº009/2017**

PAULO GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

DELVANI SOUZA DE PAULA
Secretário de Administração,
Finanças e Meio Ambiente

Imprensa Oficial do Município